

Jornal de Pernambuco

ECONOMIA E FINANÇAS

13-01-84

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

NOTA OFICIAL

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, reunido extraordinariamente no dia 05/01/84, considerando o dever estatutário de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas do País (artigo 18, da Lei nº 4.215), deliberou, por unanimidade, manifestar-se a favor da eleição direta para a escolha do próximo Presidente da República, nos seguintes termos:

1. Em meio à situação de desordem política, econômica e social que aflige o País, não está em causa a preferência, a nível teórico, entre eleições diretas ou indiretas, para a escolha do Chefe de Governo. O que está em causa, na realidade, é a artificialidade do sistema eleitoral vigente, destinado a comprimir-se e afunilar-se num Colégio Eleitoral espúrio e ilegítimo, através do qual o Governo pretende proceder a escolha do futuro Presidente da República, obtendo assim, por via simbólica, uma falsa e apócrifa afirmação da vontade nacional.
2. Espúrio e ilegítimo é o Colégio Eleitoral, inclusive porque composto por integrantes não eleitos pela vontade do povo, fonte única do Poder, de onde emana a autoridade de qualquer Governo democraticamente constituído. Oriundo de uma forjada legalidade formal, que objetiva impor ao Congresso Nacional a vontade dos detentores do Poder, o Colégio Eleitoral traz em seu bojo, como vício de origem, o desastroso estigma da fraude, do factício e do postiço, com que se procura obstar o comparecimento do povo às urnas, para a escolha do primeiro mandatário da República. Conclamado a expressar-se por votação nominal, nos termos do art. 74 da Emenda nº 1, perde o Colégio a força que deriva do sufrágio secreto, tornando-se, por isso mesmo, altamente vulnerável a manipulações de toda ordem.
3. "O obedecer tem limites, como tem limites o mandar". E o dever de obediência dos cidadãos ao Governo, sendo racional, consciente e voluntário, não é meramente passivo e imotivado, pelo que não se pode transformar a Nação numa massa informe de ignorantes, indiferentes e alienados espectadores de uma ridícula pantomima de "sucessão presidencial", cujos protagonistas – postos em cena sem quaisquer idéias ou programas – ultrapassam os limites do bom-senso e do decoro, sem o menor respeito aos justos e legítimos anseios da sociedade civil, que há muito reclama pela normalidade institucional do País.
4. Normalidade institucional, ressalte-se, que vem sendo vanguardeiramente perseguida pela Ordem dos Advogados do Brasil, desde a luta pioneira em prol da restauração do habeas-corpus e da concessão da anistia, até sua atual posição de defesa de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita pelo voto popular direto e secreto, por entender que a legitimidade do Poder depende da efetiva participação do povo no processo político decisório.
5. Preservando, assim, sua reconhecida e proclamada linha de atuação frente às relevantes questões institucionais do País, a Seccional de Pernambuco – em consonância com a indicação do eminentíssimo jurista Miguel Seabra Fagundes, unanimemente aprovada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – decidiu manifestar-se publicamente a favor da eleição direta para Presidente da República, por considerar que, na atual conjuntura brasileira, o pressuposto da legitimidade política indispensável à democracia só será alcançado através da participação direta da vontade popular, manifestada mediante sufrágio universal e secreto.

Recife, 05 de janeiro de 1984

HÉLIO MARIANO
Presidente do Conselho

D.R. 07-02-85



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Fim de gestão na OAB

Hélio Mariano

Há dois anos, assumimos a Presidência do Conselho Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, para o biênio 1983/1985. Não pretendemos nesta ocasião relacionar as atividades desenvolvidas ao longo desses dois anos, quer a nível da Diretoria, quer a nível do Conselho porque basicamente os trabalhos da gestão se encontram consignados nas atas das reuniões do Colegiado, nos arquivos, cadernos e no jornal da O.A.B. e em relatórios da Diretoria. A imprensa local registrou as principais realizações administrativas de nossa gestão e algumas delas alcançaram repercussão em jornais de outros Estados.

Essas são as fontes indicativas do trabalho da Ordem nesses dois anos, para o qual contamos com a participação de advogados conselheiros e não conselheiros, de professores, cientistas sociais, estudantes de Direito e funcionários da Casa. O acervo da administração reflete o esforço daqueles que se propuseram a servir à classe.

Honrou-nos exercer a Presidência desta nobre Entidade pela alta relevância de seu papel na sociedade civil ao lado de outras instituições nacionais e pela oportunidade de colaborar com a classe dos advogados e de participar de um elevado trabalho como é o da O.A.B. em todo o País. Pudemos sentir mais proximamente o significado maior de sua atuação em defesa da comunidade nacional, contribuindo para o asseguramento das liberdades civis e políticas, no exato cumprimento dos deveres estatutários. Vivenciamos de forma mais aprofundada as questões nacionais em meio das quais avultam as do Nordeste, cuja Região por lhe faltar uma vontade política continua esmagada sob o peso da impropriedade de sua estrutura, o que faz dos nordestinos, no dizer preciso de Celso Furtado, uma "reserva de caça para aventureiros políticos". E testemunhamos mais intimamente, numa contumácia quotidiana, a movimentação da sociedade civil em busca de um caminho que conduzisse a Nação ao encontro da prática democrática e de um estado em que as legítimas causas do povo constituíssem a grande vocação de seus representantes.

Afora a experiência que nos foi trazida no plano político-institucional, pudemos igualmente sentir de modo mais agudo os problemas que afetam a Justiça local e os daqueles que vivem profissionalmente como seus auxiliares, dentre os quais, os advogados. Se a Justiça vai mal, como efetivamente vai muito mal, os advogados não podem, funcionalmente, ir bem, até porque da regularidade da prestação jurisdicional depende a sua eficiente atuação.

Os problemas em causa são largamente conhecidos, não cabendo, portanto, repisá-los. Deve-se, porém, ressaltar que esta Seccional apresentou, após exaustivo exame da Comissão presidida pelo eminentíssimo conselheiro Joaquim Correia de Carvalho Júnior, relatório sobre as deficiências dos serviços judiciais, no qual foram propostas medidas de natureza administrativa visando a obter um razoável melhoramento desses mesmos serviços. Conquanto tenha sido dada ampla divulgação aos trabalhos, a O.A.B. não logrou das autoridades competentes a menor provisão a respeito. A adoção de medidas administrativas sugeridas no citado relatório objetivando atenuar a gravidade do Judiciário de Pernambuco e coibir a falta de exação de alguns no cumprimento do seu dever funcional, poderia não vir a produzir um eco altissonante mas teria o reconhecimento por parte de todos aqueles que exercem o trabalho forense dia a dia.

Dizíamos nós, na oportunidade de nossa investidura na Presidência desta Entidade, que o Judiciário está a depender de reformas estruturais urgentes, reclamadas, aliás, pelos diversos segmentos da sociedade civil e pelo próprio Poder Judiciário. Essas reformas são indispensáveis para que se faça valer o atributo de independência que deve caracterizar esse Poder, retirando-o do atrofamento em que se encontra.

Todavia, não basta apenas pugnar pela efetiva independência e soberania do Judiciário na esteira das proposições dessas reformas. Aos seus representantes, cabe, antes de tudo, harmonizar a sua digressão discursiva com a ação e esta com aquela. Uma Casa que se propõe a abrigar o Direito e a Justiça não pode cometer nenhuma violência contra a pessoa humana, a exemplo daquela praticada contra as colegas advogadas quando se vêem obstadas de ascender à Magistratura. Neste fim de século, com o pleno asseguramento das potencialidades individuais, é por demais anacrônico e extravagante ater-se a uma ideologia discriminatória em razão da diferença de sexo.

Como já tivemos oportunidade de salientar, muitos dos problemas da Justiça, como os de outras áreas, decorrem de um complexo de causas relativas à própria estruturação do sistema político, econômico, social e jurídico em que ainda vivemos, o qual está a demandar mudanças substanciais para que transformações menores venham a ser alcançadas. É a própria organização econômica, social, política e jurídica que está incompatível com as necessidades do povo, comprometendo as instituições, atingindo os autênticos princípios de vida social harmônica, gerando a incerteza dos mais fundamentais direitos. Em consequência, os ideais de Justiça, de Liberdade e de Igualdade têm um sentido apenas formal e sua inadequação prática é, em última análise, o resultado da desigualdade existente na distribuição do conjunto de direitos e obrigações entre os indivíduos.

Não desconhecemos que o desequilíbrio orgânico do Brasil provém de épocas que antecederam o sistema autoritário dos últimos vinte anos. No entanto, estamos certos de que no curso desse obscuro período que fraudou e reprimiu o povo brasileiro, houve um considerável agravamento dos grandes problemas do País, tornando recrudescidos os desequilíbrios e tensões sociais.

Entretanto, com o despontar de um novo tempo, é chegado o momento de assistirmos à derrocada deste regime que deixou marcas indeléveis na História da República. A caminhada foi longa e dolorosa em meio da qual muitos baquearam atropelados pela intolerância e pela brutalidade do sistema. O povo brasileiro, contudo, demonstrando correta percepção dos fatos políticos acolheu com manifestações de contentamento o projeto democrático do Presidente eleito em 15 de janeiro último, malgrado a sentida frustração pelo não exercício do direito de escolher, por via direta, o mandatário maior do País. Esse projeto político busca, na essência, a legitimidade do Poder, de há muito pretendida pela Nação Brasileira. Nele se procura aliar a democracia política à social, com a necessária sustentação do povo, sendo as suas proposições maiores a Assembléia Nacional Constituinte e as eleições diretas.

A verticalidade que deve presidir a vida política de um povo sofre, às vezes, seus inevitáveis desvios. Por isso, "com a consciência crítica das oportunidades perdidas", tornou-se perfeitamente compreensível e aceitável a participação no Colégio Eleitoral, instrumento ilegítimo e espúrio do sistema político-militar, posto que nas atuais circunstâncias, essa participação constitua o antídoto eficaz de extermínio do mal comum para a retomada da liberdade.

A Ordem dos Advogados do Brasil, ao lado de outras entidades civis e religiosas, teve um lugar destacado na grande jornada democrática contra o regime autoritário. Os que nos precederam souberam, nos momentos mais difíceis, com altivez e competência, dignificá-la, dotando-a da honorabilidade própria como defensora rigorosa que é das liberdades públicas. Se ontem, a O.A.B., sensível às exigências da sociedade civil, fundiu um sentimento de reorganização e de reconstrução da ordem democrática, repelindo com denodo aqueles que violentavam a liberdade e a democracia, a ela caberá a partir de agora ser um dos grandes elementos de fecundação da anunciada nova República na elaboração de uma ordem política e jurídica voltada para os superiores interesses do povo. A fonte imediata dessa nova ordem será, por excelência, a Assembléia Nacional Constituinte.

Aos nossos sucessores cumpre respeitar e preservar o itinerário perseguido pela Ordem dos Advogados Do Brasil, projetando-a sempre apartada das corporações partidárias, em consonância com os fins estatutariamente estabelecidos, quais sejam, o de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas e políticas e o de defender, selecionar e disciplinar a classe dos advogados.

Com essas reflexões finais sobre os limites da competência da O.A.B. - damos por concluída a nossa gestão, manifestando sincero reconhecimento a todos os colegas que integraram o Conselho eleito para o biênio que hoje se encerra e ao corpo de funcionários, pela colaboração prestada. Agradecemos, ainda, a todos os advogados que apoiaram a indicação do nosso nome para a Presidência desta Seccional, incluídos aqueles que aprovaram o chamamento desenvolveram inestimáveis trabalhos na Ordem dos Advogados.

A nova Diretoria sob o comando de Fernando de Vasconcelos Coelho e Paulo Marcelo Wanderley Raposo, desejamos uma profícua administração e apresentamos boas-vindas aos novos conselheiros.

OAB vai instalar Caixa de Assistência ao Advogado

O Conselho Seccional da OAB, estará reunido, extraordinariamente, ainda este mês, para deliberar acerca da instalação da Caixa de Assistência do Advogado cujo estatuto foi elaborado pelo primeiro secretário da entidade advogado Mickel Sava Nicoloff, por designação do seu presidente, advogado Hélio Mariano.

A Caixa de Assistência do Advogado foi instituída pela Seccional pernambucana da OAB em 26 de dezembro de 1975 por proposta apresentada pelo advogado Moacyr César Baracho, então presidente da Entidade, com apoio no Decreto-Lei nº 4.563/42, regulamentada pelo Decreto nº 11.051/32. Embora tenha sido criada em gestão anterior, somente agora na administração de Hélio Mariano a Caixa teve elaborados os seus atos constitutivos a serem apreciados em sessão extraordinária. Assim, o Conselho Seccional deliberará simultaneamente acerca do regulamento e da instalação da Caixa de Assistência.

Declarou o presidente do Conselho que "a criação e a instalação da Caixa de Assistência do Advogado representam um direito do advogado previsto no art. 89, XX, da Lei 4.215/63 (Estatuto da OAB), já reconhecido no Decreto nº 4.563/42 que autorizou a instituição de Caixas de Assistência pela Ordem dos Advogados do Brasil a nível federal e estadual, ou seja, nas respectivas Seções, bem como constitui uma antiga aspiração da classe considerando o papel marcadamente complementar da previdência estatal, posto que visa a amparar, tanto quanto possível, o advogado e a sua família.

Sobre os objetivos específicos da Caixa de Assistência disse que "serão con-

cedidos aos inscritos desta Seção, nos termos que o seu regulamento determinar, os benefícios consistentes em auxílios pecuniários aos que necessitarem por motivo de invalidez, incapacidade parcial ou total, transitória ou permanente, falta ao trabalho ou qualquer motivo equiparável aos já enumerados e pecúlio à viúva e aos filhos dos inscritos na Seção. Por outro lado terá a Caixa um plano de assistência médica e hospitalar em favor dos advogados com inscrição na Seccional não inferior a dois anos".

Quanto aos recursos para garantia do regular funcionamento da instituição privativa da classe dos advogados, declarou que ela será mantida com parte da anuidade que é recolhida aos cofres da OAB, além do percentual legalmente previsto incidente sobre custas judiciais. Desse modo, o atendimento aos advogados caientes será inteiramente gratuito e não haverá destes contribuição direta para manutenção da Caixa de Assistência". Segundo o presidente Hélio Mariano, se os membros do Conselho Seccional aprovarem os atos constitutivos e a instalação da Caixa, ela passará a funcionar logo após a fixação de sua receita que será especificada no orçamento anual da Entidade.

E arrematou: "Contudo, enquanto perdurarem os trabalhos de instalação da Caixa, os colegas advogados, bem como seus dependentes (mulher e filhos) que necessitarem da colaboração da Ordem para atender justas pretensões inseridas no âmbito dos benefícios da Caixa de Assistência, não deverão ter o menor constrangimento em procurar a Diretoria dessa Seccional, porque independentemente do efetivo funcionamento da Caixa, a OAB, prestará a devida assistência aos advogados que dela necessitarem".

Tem início encontro nacional de advogados

Nilzardo defende plataforma

"A instalação de um terminal de computação com um banco de dados na OAB-PE trará não somente maior eficiência aos serviços da seccional, como também possibilitará aos advogados, sobretudo aos de menor poder aquisitivo, uma rápida consulta à legislação, à doutrina, e, principalmente, à jurisprudência", declara o advogado Nilzardo Carneiro Leão que promete a providência no caso de ser eleito presidente do órgão.

E justifica a inovação afirmando ser necessária a introdução de mudanças na estrutura administrativa da OAB, com a utilização de modernos recursos técnicos. "O advogado deve ver a OAB como um verdadeiro órgão de classe, ao qual poderá recorrer com a certeza de ser assistido e amparado no exercício da profissão, enfatiza.

Explicando a sua candidatura, ele diz: tendo feito como opções de vida ser tão somente advogado e professor universitário, venho por mais de 30 anos dedicando-me à advocacia e ao magistério. Foi na condição de advogado militante, e como tal reconhecido em todo o Estado, que recebi a convocação para disputar a presidência da OAB-PE.

Nilzardo definiu sua postura: se por oposição se quer dizer não contar com a aprovação, a simpatia, o apoio, ou coisa semelhante por parte dos que hoje dirigem a seccional, defino a minha candidatura como de oposição. Se oposição, porém, quer significar antagonismo ou restrições pessoais, não me coloco como sendo de oposição.



Mariano: Escolha do tema reflete a linha de atuação seguida pela OAB

'Democratização', tema central

A 10ª Conferência Nacional de Advogados propõe-se a arregimentar da forma mais ampla possível, a classe dos advogados, a nível nacional, conjugando estudosos sobre o tema central "Democratização". Esse marcante evento, que tem o apoio de nossa seccional, deve contar com a larga participação dos advogados pernambucanos, dos demais profissionais de Direito, dos estudantes, e de resto, de categorias profissionais outras, pois que relevantes matérias de interesse do povo brasileiro serão objeto de fecunda discussão científica - declarou ontem o advogado Hélio Mariano, presidente da OAB de Pernambuco.

Destacou que a escolha do tema "Democratização", reflete a linha de atuação da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre preocupada com as questões nacionais, considerando que a participação do

advogado no questionamento e na busca de soluções dos problemas do País constitui um dever maior. No que diz respeito à escolha da cidade do Recife para sediar a Conferência, Hélio Mariano afirmou que deve-se ao advogado Dorival Sampaio, presidente da comissão organizadora do evento, que por ocasião da IX Conferência, realizada em 1982, em Curitiba, defendeu a tese da realização desse próximo encontro no Recife.

Hélio Mariano informou ainda que o Governo Federal dispensou do ponto os funcionários públicos da administração direta e das autarquias que desejaram participar da Conferência. Medida idêntica, foi adotada pelo governador Roberto Magalhães e pelo prefeito Joaquim Francisco, em relação aos servidores estaduais e municipais. O presidente da OAB acredita, que

tal provisões proporcionarão o comparecimento massivo dos interessados na discussão do tema.

Dentro da atual conjuntura política e econômica em que vivemos, a realização da X Conferência Nacional dos Advogados, na cidade do Recife, local onde são flagrantes os problemas que fazem do Nordeste uma região das mais sofridas, constitui um evento de grande importância. O tema "Democratização", permitirá aos cultores, aplicadores do Direito e cientes sociais, debaterem as grandes questões nacionais. - comentou Hélio Mariano.

Da Conferência Nacional de Advogados, participarão os mais renomados personagens do mundo jurídico brasileiro, além de delegações estrangeiras da Espanha, Uruguai, Paraguai e Argentina, que apresentarão estudos sobre a temática central do encontro.

Tem inicio hoje, no Centro de Convenções de Pernambuco, órgão da Secretaria de Turismo e Cultura, com a presença de mais de dois mil advogados, a 10ª Conferência Nacional da OAB, um dos mais importantes eventos jurídicos do ano tendo como tema polarizador a Democratização. Durante todo o dia estarão abertas as inscrições e será procedida a entrega de material no balcão da secretaria do Centro. A sessão solene de abertura será à noite, às 20 horas.

Logo após a execução do Hino Nacional, discursarão o governador Roberto Magalhães e o presidente da OAB-PE Hélio Mariano da Silva. Representando os participantes, falará o presidente da OAB-RJ, Hélio Saboya Ribeiro dos Santos. Ainda terão a palavra no ato de abertura: o presidente do Conselho Geral da Advocacia Espanhola e presidente da União Ibero-Americana de Advogados (UIBA), Don Antônio Pedrol Rius, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Mário Sérgio Duarte Garcia.

A parte formal será encerrada com o Hino de Pernambuco e as 21:15 h o show do Balé Popular do Recife (Um Auto de Guerreiro - Prosopopéia do nosso Folclore) divertir, artística mente, os participantes, que, depois, se confraternizarão no coquetel no saguão do Centro de Convenções.

PROGRAMA

Segunda-feira - manhã - de 9 às 12 horas: tese nº 2 na sala Vidal de Negreiros, "Democratização e Segurança" tendo como relator Fábio Konder Comparato e debatedor, Juarez Tavares. Mesa presidida por Héraldo José de Almeida, vice, Clóvis Barbosa de Melo e secretário Segismundo Gontijo Soares, tese nº 3, na sala Matias de Albuquerque, "Democratização dos Meios de Comunicação", relator, Barbosa Lima Sobrinho e debatedor Walter Ceneviva. Mesa presidida por Heleno Fragoso, vice, Solange Donner Pirajá Martins e secretário, Nytamtar de Oliveira.

Tese nº 6 na sala Nunes Machado com "Descentralização do Poder: Federação e Município". Relator, José Alfredo de Oliveira Baracho e debatedor Sérgio Sérvelo da Cunha, mesa presidida por Celso Medeiros, vice, Mário de Souza Figueiredo, secretário José Adriano Pinto, Tese nº 8 na sala Fernandes Vieira, "Democratização e Partidos Políticos", relator, Daimo Dallari e debatedora Bernadete Penedosa. Mesa presidida por Celso Passos vice, Fernando Barros da Silva, secretário Carlos Eduardo Vasconcelos, Tese nº 10, na sala Felipe Camarão, "Democratização: Uma Arma contra o Crime", Relator, Antônio Evaristo de Moraes Filho, debatedor, Nereu Lima. Mesa: presidente Jair Leonardo Lopes, vice, Tércio Lins e Silva e secretário José Henrique Wanderley Filho.

Tese nº 15, na sala Henrique Dias, "O Nordeste: Problema Nacional", relator Fernando Coelho, debatedor, Francisco Moreira Camargo, mesa presidida por Agesandro Pereira da Costa, vice, Sebastião Pinto Costa e secretário Marcos Afonso de Souza. Na sala Ascenso Ferreira, "Comissão Especial de Seguridade Social do Advogado" com Joselito de Abreu, Maria Conceição Mendes e Antônio Jacintho Filho.

TARDE

Sessões da tarde da segunda-feira. Painel nº 1 na sala Vidal de Negreiros, "Desequilíbrios e Descentralização do Poder, com Geraldo Ataliba, José Souto Maior Borges e Silvio Mara-

nho. Mesa presidida por Marcelo Duarte, vice Evasio Caio e secretário Abeline Senna Nunes. Painel nº 2 "Democratização e Estrutura Fundiária", na sala Henrique Dias, com Rejane Brasil Fillipi, João Bonifácio Cabral Júnior e Gileno Guanabara de Souza. Mesa presidida por Fernando Sobral da Cruz, vice, Gil Alberto Rezende, secretário Marganida de Araújo Sebra-Moura.

Painel nº 8, na sala Fernandes Vieira, "A Sociedade Civil no Processo de Democratização", com Marilena Chauí, Eduardo Dutra Aydos, Joaquim Falcão, mesa presidida por Sérgio Ferraz, vice, Augusto José Ariston e secretário Arnaldo Cavallanti.

Painel nº 11, na sala Felipe Camarão, "Conduta Profissional do Advogado", com Roger de Carvalho Mangue, Humberto Gomes de Barros e Joaquim Correia de Carvalho Júnior, mesa presidida por José Augusto de Azevedo Lobão, vice, Antônio Francisco de Albuquerque, "Sindicalismo e Política Salarial", com José Paiva de Souza Filho, Eugênio Roberto Haddock Lobo, Wagner da Silva Ribeiro. Mesa presidida por Benedito Calheiros Bonfim, vice, José Mauricio da Motta Leal Júnior, sec. Elmo Ferreira.

Painel nº 7, na sala Fernandes Vieira, Carlos Mauricio Martins Rodrigues, Walter Tschiedel, Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo. Mesa presidida por Paulo Henrique Blasi, vice, Pedro Lona Pinto de Carvalho e sec. Francisco Brasil Monteiro. Painel nº 9, na sala Felipe Camarão, Proteção ao Exercício da Profissão de Advogado, com Paulo Sergio Leite Fernandes, José Roberto Batochio, Antônio Araújo Chaves. Mesa presidida por Daniel Aarão Reis, Moacir Belchior, Themistocles A.C. Pinho.

Painel nº 12, na sala Henrique Dias, Projeto de Código Civil, com Alberto Venâncio Filho, Roberto Rosas, João José Ramos Scheffer. Mesa presidida por Pedro Milton de Brito, Kleber Moreira, sec. Sulamí Moanna. Comissão Especial de Direitos Humanos, na sala Ascenso Ferreira, mesa presidida por Arthur Lavigne Junior, vice, Frederico Gueiros e sec. Rejane Brasil Filho.

Teses avulsas na sala Anibal Fernandes: "Democratização do Controle Direto da Inconstitucionalidade", relator, Dilvanir José da Costa; "Incentivo ao Autor de Obras Jurídicas e Democratização", relator Luiz Gonzaga do Bem; "Democratização através da Assembleia Nacional Constituinte", relator Aloysio Tavares Picanço. Mesa presidida por Paulo Froes Machado, vice, Sérgio Seabra Fagundes.

As 18 horas, Nunca mais, filme argentino patrocinado pela OAB/RJ.

MANHÃ DA TERÇA

Tese nº 1, na sala Vidal de Negreiros, "Sociedade Civil e Estado", relator Miguel Reale Júnior, debatedora, Marilia Murici. Mesa presidida por Raul de Souza Silveira, secretária, Marleide Matos Torquato. Tese nº 11, na sala Nunes Machado, "Controle Legislativo dos Atos Internacionais", relator, Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, debatedora, Maria da Nazareth Imbiriba. Mesa presidida por Adroaldo Leão, vice, José M. V. Rocha, secretário, Erny Jannis.

Tese nº 12 na sala Henrique Dias, "Contribuições ao Constitucionalismo Contemporâneo", relator Luiz Pinto Ferreira, debatedor, Luiz Roberto Barroso. Mesa presidida por Justino de Vasconcellos, vice, Wanderley de Medeiros, secretário, Milton Augusto de Brito Nobre. Tese nº 13, na sala Fernandes Vieira, "Poder Autoritário e Oppressão", relator Gerson de Brito Mello Bordon, debatedor, Marcelo Neves. Mesa presidida por Wilson do Egito Coelho, vice, Antônio Fragoso de Araújo, secretário, Maria do Carmo Combe.

Tese nº 14, na sala Felipe Camarão, "Instrumentos Institucionais de Combate à Corrupção", relator Miguel Seabra Fagundes, debatedor, Ruy Antunes. Mesa presidida por Lourival Villanova, vice, Jayme Paz da Silva e sec. José Paulo Cavalcanti Filho.

Tese nº 17, na sala Matias de Albuquerque, "Os Atos Internacionais e o Di-

reito Interno. O Controle Congressual como Suposto da Prática Democrática. As Negociações da Dívida Externa. Relator, Clóvis Ferro Costa debatedora, Margarida Oliveira Cantarelli.

Tese nº 9: "Democratização e as Forças Armadas", na Sala Felipe Camarão, Tera como relator Raymundo Faoro e como debatedor Eduardo Rocha Virmond. A presidência da Mesa ficará com Victor Nunes Leal, a vice-presidência com Roberto Brandão Furado e a secretaria com Raul Cunha.

Tese nº 16: "Constituição Econômica e constituição Política", na Sala Felipe Camarão, tendo como relator Orlando Gomes e como debatedor Marcelo Cerveira. O presidente da Mesa será Alvaro Leite Guimarães, o vice-presidente Antônio Carlos Elizalde Osório e a secretária Nieta Correia Lima.

Na Sala Ascenso Ferreira funcionará a Comissão Especial de Direitos Humanos, debatendo a questão da "Violência contra o advogado", sob a presidência de Artur Lavigne Júnior. O vice-presidente será Frederico Gueiros e a secretária Rejane Brasil Fillipi.

Na Sala Anibal Fernandes serão discutidas três teses avulsas sob a presidência de Clemente Hungria. Paulo Olivier será o relator da tese "Assistência Jurídica no Brasil de Hoje". Wanja Paradelo disserá sobre "Assistência Judiciária no Estado de São Paulo", sendo ainda apresentado outro trabalho sobre "Democratização e os direitos da personalidade".

MANHÃ DA QUARTA

Tese nº 5, na Sala Vidal de Negreiros: "Democratização e economia nacional", com a participação de Miguel Arraes, Paulo Lusso e Dílson Funaro. O painel será presidido por Thomas Bacellar, tendo como vice-presidente José Monira Rocha e como secretário Lídio Bandeira de Melo.

Painel nº 6, na Sala Matias de Albuquerque: "Educação e Cultura", que participarão Luiz Pingueli Rosa, Antônio Houass e Guido Pinheiro Cortes. A Mesa será presidida por Nilzinho Carneiro Leão, ficando a vice-presidência com José Rocha Leal e a secretaria com José Luciano da Silva Líborio.

Painel nº 14, na Sala Fernandes Vieira: "Advogado - Empregado", com a presença de José Frejet, Omar José Baddau e Glória Márcia Percinoto. A mesa vai ser presidida por Luis Carlos Valle Nogueira, a vice-presidência será de Sadi Lima e a secretaria de Antônio César Santos.

Painel nº 10, na Sala Matias de Albuquerque: "O processo de democratização e o momento político atual". As discussões ficarão a cargo de Marco Maciel, Arx da Costa Tourinho e Carlos Garcia. O presidente da Mesa será José de Castro Bigi, o vice-presidente José de Oliveira Costa e o secretário Paulo Marcelo Wannerley Raposo.

Na Sala Ascenso Ferreira se reunirá a Comissão Especial de Seguridade Social do Advogado, tendo como presidente Joselito de Abreu, como vice-presidente Maria da Conceição Mendes e como secretário Antônio Jacinto Filho.

Na Sala Pereira Costa, haverá a reunião do Instituto dos Advogados de Pernambuco.

QUINTA
Das 10 às 12 horas, será realizada uma reunião dos presidentes de seccionais da OAB, sob a direção do presidente do Conselho Federal da Ordem Mário Sérgio Duarte Garcia. Das 15 às 18 horas, haverá a sessão plenária de encerramento da Conferência, seguida de um jantar de co-

Conferência dos Advogados

Inicia-se, hoje, no Centro de Convenções, a 10ª Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, patrocinada pela OAB, através do seu Conselho Federal.

O temário do certame, bem como o nome dos participantes, atraem, de logo, a atenção do observador para a qualidade do debate e o muito que dele podemos esperar. Nomes e temário polarizados em torno de uma preocupação dominante, **Democratização**, o grande desafio histórico do momento, ao qual todos temos de responder e no qual seria inconcebível a ausência dos advogados brasileiros, sempre atuantes e bravos na defesa das prerrogativas essenciais dos nossos direitos.

Alegramo-nos que o patrono do encontro seja o nosso Joaquim Nabuco. Como fugir a analogia vital que esse nome sugere? Sua grande luta foi pela libertação do homem negro, desumanizado pela iniquidade escravista; a luta que nos congrega a todos é a libertação do homem brasileiro, desumanizado pela carência, sob o peso esmagador da negação dos seus direitos políticos e o retorno do "sempre detestável despotismo" para usar expressões dos revolucionários de 1824.

Convencionou-se apodar de **bacharelismo** o excesso retórico de alguns, em detrimento da contribuição fundamental de todos. Esta falá-

cia empobreceu a nossa História e abriu caminhos para as distorções cruéis em que todos nos enleamos, pagando em sofrimento, retrocesso, obscurantismo e violência um preço tal que pode comprometer a nossa própria sobrevivência como civilização.

Chegou-se a confundir o Estado de Direito com a carapaça teratológica dos ucas apressados e toda a Nação se viu presa num imenso cípocal autoritário onde a aparência da lei consagrava o culto antropofágico da liberdade e da justiça.

O Brasil renasce penosamente e retesa os braços na dura faina de levantar as colunatas partidas, restaurar vigamentos podres, restaurar as linhas básicas de toda uma arquitetura jurídica, marcada pelo vilipêndio dos insultos mais primários.

A 10ª Conferência Nacional dos Advogados do Brasil acontece num instante crucial e decisivo dessa retomada brasileira de consciência, o País inteiro exigindo o retorno das suas prerrogativas democráticas, certo de que o processo da liberdade, como disse Albert Camus, é "o único valor imperecível da História".

Conferência que tem como concha de ressonância um Pernambuco sempre na vanguarda e que presente - como no verso de Marcus Accioly - "que a barra vem abrindo/Manhã de muita aurora".

X CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB

HOJE, SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Conselho Federal e Secção de Pernambuco, convida os advogados, estagiários e estudantes de direito para a Sessão Solene de instalação da X Conferência Nacional da OAB, com a participação de advogados de todo o Brasil e representantes de entidades nacionais de advogados da Espanha, Argentina, Uruguai e Paraguai, a realizar-se hoje, às 20,00 horas no Teatro Guararapes, do Centro de Convenções de Pernambuco.

Recife, 30 de setembro de 1984.

MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA
Presidente OAB

HÉLIO MARIANO
Presidente OAB/PE

30/09/84

X Conferência reunirá dois mil advogados

Com a presença dos presidentes das Ordens da Espanha, Argentina, Uruguai e Paraguai, será instalada, no Recife, hoje a 10ª Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em solenidade que se realizará a partir das 20h, no Centro de Convenções de Pernambuco.

A Conferência, que acontece de dois em dois anos, é promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, através do seu Conselho Federal. Além daqueles representantes estrangeiros, a Conferência reunirá no Recife cerca de dois mil advogados brasileiros, vindos de diferentes regiões do País.

A Conferência tem como assunto o tema **Democratização** e o seu patrono é o pernambucano Joaquim Nabuco, apontado pelos promotores do certame como o exemplo máximo de homem público e de advogado das grandes causas do povo brasileiro. Nabuco foi o grande líder da campanha abolicionista.

O governador Roberto Magalhães estará presente à solenidade de abertura da

São Francisco

“Carta” encerra encontro jurídico

A 10ª Conferência nacional dos Advogados, promovida pela OAB, foi encerrada ontem com a leitura da “Carta do Recife”, documento que engloba as principais resoluções do conclave. Destacando que não pode existir democracia sem que antes sejam destruídos todos os resíduos da ditadura, os advogados afirmam que as Forças Armadas poderão participar da legitimidade da democracia mediante a sua submissão às leis autorizadas e deliberadas pelo povo. Na íntegra, é o seguinte o teor da “Carta do Recife”:

“Os advogados brasileiros, reunidos na X Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, exprimem neste documento, a síntese de suas preocupações e anseios em torno do tema “Democratização”, entendido como processo amplo e contínuo de crescente participação de todos os bens e interesses da sociedade: no plano político, através do controle do poder na sua origem e no seu exercício; no plano econômico e social, pelo acesso aos frutos do trabalho e às condições que asseguram o direito a uma vida digna e livre.

A participação da comunidade implica o atendimento das múltiplas exigências que expressam o ideal de democratização em todas as dimensões da vida humana.

O encontro dos advogados dá-se em região onde se verifica um dos maiores índices de violação dos direitos humanos, em que milhares de pessoas morrem de fome e outras tantas vivem em estado de miséria absoluta. Circunda-nos uma realidade exasperante que não é resultado de fatores ambientais, mas de uma estrutura econômica iníqua e de uma estrutura fundiária arcaica não condizente com o desenvolvimento social. Os graves problemas da região recrudescem progressivamente, porque sempre faltou ao sistema aptidão para transformar sua dolorosa realidade, eis que os problemas norteados se inserem nacionalmente nas grandes questões políticas.

Aspiração nacional e desejo de mudar se confundem: o ânimo de modificar os alicerces do sistema vigorante traduz a inconformidade do povo brasileiro, que não mais pode suportar o desumano regime que nos foi imposto e sob o qual ainda

Faoro não

“Um golpe de Estado seria recebido com uma grande gargalhada nacional e uma reação contrária de toda a sociedade”, afirmou, ontem, o jurista e ex-presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Raymundo Faoro. Ele veio a esta capital pronunciar palestra na 10ª Conferência dos Advogados Brasileiros, encerrada ontem, no Centro de Convenções. A sua afirmativa foi feita em resposta à indagação de sobre a possibilidade de ocorrer uma “virada de mesa”, em termos de política nacional.

Faoro que se considera “crítico do acento autoritário imperante nas atuais instituições”, afirma que “o candidato Paulo Maluf só será eleito presidente da República se os militares o elegerem, ou seja, só mesmo

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Mário Sérgio Cabral Duarte, disse, ontem, que os atentados violentos contra advogados rerudesceram precisamente depois de deflagrado o processo de abertura política. “Acreditamos – declarou – que durante a fase de opressão havia uma certa inibição que impedia a formulação de pretensões de natureza civil, principalmente questões fundiárias e reivindicações de trabalhadores rurais”.

“Essa inibição – continuou – foi suplantada pelo processo de abertura política. Afloraram as reivindicações e pelos levantamentos que fizemos constamos que, nos últimos anos, houve cerca de 35 atentados praticados contra advogados, 20 dos quais consumados com a morte das vítimas. Isto levou a que na “Carta do Recife” constasse um alerta para esta situação que nega os direitos humanos”.

vivemos. Ao lado de um flagrante desprezo ao social, temos um sistema econômico fundado na exacerbada dos ganhos de capital em detrimento da atividade produtiva. Isso gera desemprego e centraliza numa minoria a riqueza que deveria ter distribuição justa e equitativa.

O ordenamento jurídico não atende aos interesses do povo, tornando o exercício do direito privilégio para alguns e uma dura abstração para a grande maioria.

A democratização é pressuposto para que o povo possa participar de uma economia de prosperidade.

Democratizar é também aplicar a técnica da liberdade e da igualdade à pessoa humana, com a necessária segurança dos direitos próprios da maioria e das minorias. A democracia, assim entendida, apresenta-se, em si mesma, como um processo evolutivo que conduz a sociedade da tirania ou da oligarquia, a um regime de justiça e liberdade.

No plano institucional, a eleição de candidato civil para a Presidência da República, por si só, não representa o patamar definitivo na elevação do teor democrático da vida nacional.

Alguns pontos emergem como inevitavelmente presentes no ideário de um governo democrático: o pluralismo político, o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis, a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, antecedida da supressão ou da substancial modificação de algumas leis de matizes desengonçadamente autoritários – Lei de Segurança Nacional, Lei de Greve, legislação eleitoral, legislação sobre partidos políticos e os critérios vigentes para a representação popular – que no momento, distorcem o sentido da vontade da nação e em consequência, desnaturalizam a representatividade de qualquer Constituinte. Esta haverá de ser representativa, livre e soberana, porque não comprometida com a ordem jurídica autoritária pré-existente.

A Assembleia Constituinte deverá instituir de modo solene novo pacto, a partir da vontade popular,

onde se redefinem as relações entre o Estado e a Nação, entre os Poderes do Estado entre si, entre o Poder Central e os Estados da Federação e os Municípios.

Esse pacto social será também a garantia dos direitos individuais e sociais de todos os cidadãos.

Tema fundamental não poderá ser esquecido: a descentralização do poder, fortalecida pela melhor distribuição das receitas tributárias, e com o efetivo revigoramento da Federação.

O desenvolvimento econômico exige processos eficazes de justa distribuição de renda, que assentem na organização democrática das empresas e na radical alteração da política salarial. Impõe-se urgente solução do problema da dívida nacional externa e interna e seu controle mediante mecanismo de representação popular.

O processo de democratização impõe-se ainda no domínio dos meios de comunicação, na busca de instrumentos institucionais de combate à corrupção, na plena garantia da liberdade sindical, na substancial alteração da estrutura fundiária, garantidos o acesso à propriedade, a ocupação da terra e os direitos dos trabalhadores rurais, na implantação de um sistema habitacional justo e realista e de mecanismos de regularização da posse urbana, no direito à educação em todos os níveis e à proteção de uma cultura genuinamente nacional; na superação dos desequilíbrios regionais, compatibilizando o planejamento nacional com a autonomia local.

O efetivo acesso à Justiça por parte de toda a sociedade constitui condição necessária do verdadeiro Estado de Direito Democrático. Isto não se fará sem a garantia plena da advocacia e de sua defesa contra a violência e o abuso do poder, que se têm revelado de modo dramático assustador, pelo grande número de advogados mortos e agredidos no exercício profissional.

A democracia não deve ceder passo às investidas tutelares do poder militar.

As Forças Armadas reservam-se um espaço mais alto, mais democrático, sem a mácula das facções. Elas participarão da legitimidade da democracia pela submissão à lei, à lei autorizada e deliberada pelo povo brasileiro.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imordeno: “acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão”. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplic

Manifesto exige eleições diretas



Advogados a favor da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte

Mais de 2 mil fornecedores estão parados

Prosegue em cerca de 20 cidades de Pernambuco a paralisação de 2 mil dos 7 mil fornecedores de cana-de-açúcar do Estado, segundo informou ontem, o tesoureiro da Associação dos Fornecedores de Cana, Eça Rocha Fernandes. Disse que hoje, deverá haver uma definição por parte dos Institutos do Açúcar e do Álcool, determinando o preço para o pagamento da tonelada da cana, em função do teor de sacarose, pelos usineiros.

"Quando começamos a refutar o pagamento de 66% efetuado pelos usineiros pela tonelada de cana, pois a repulsa ocorreu em virtude da existência de um estudo do IAA sobre o fluxograma de Caixa nas usinas referente à safra 84/85". Explicou ainda o representante da Associação dos Fornecedores de Cana, que "a persistência e irritabilidade dos fornecedores em não aceitar o pagamento inferior da cana, é porque de acordo com o fluxo de Caixa, os usineiros estão obrigados a fazer o pagamento integral.

Lembra, ainda, Eça Rocha Fernandes que a regulamentação do preço da cana é determinada conforme resolução do Conselho Deliberativo do IAA.

Na opinião do tesoureiro da Federação Nacional dos Fornecedores de Cana, Antônio Celso Cavalcanti, que se encontrava ontem no Rio de Janeiro, aguardando resolução do IAA, os fornecedores de Pernambuco não devem abrir mão dos 100% do pagamento da tonelada de cana, pois a redução do índice de preço é uma pretensão antiga do usineiro — acrescentando — que os fornecedores não têm condições financeiras para concordar com o preço.

Jurista defende legalização de partidos

O presidente do Conselho Federal da OAB, jurista Mário Sérgio Duarte Garcia, defendeu, ontem a legalização de todos os partidos proscritos do País e ressaltou sua preocupação com o atual momento político brasileiro. "A sucessão presidencial se processa de forma inautêntica: de um lado a revolta popular em relação a um dos candidatos, e do outro, algumas vozes, embora que poucas, pregam o conformismo em relação ao candidato da oposição", criticou.

Também disse torcer para que não ocorra nenhuma anormalidade constitucional durante esse processo de transmissão do poder e

evitou se posicionar favorável a quaisquer dos dois candidatos à Presidência da República. Considerou importante o fato de se eleger um candidato civil, mas fez questão de ressaltar que isso não é tudo, independente disso é preciso que o eleito atenda às expectativas do povo brasileiro.

Mário Sérgio Duarte Garcia veio ao Recife participar da 10ª Conferência Nacional da OAB, que encerrou ontem e contou com a participação de aproximadamente dois mil advogados, cientistas sociais e vários outros profissionais liberais.

OAB pede a convocação de Constituinte

O presidente da OAB-SP, Mário Thomaz Bastos, disse que a única maneira de reescrever o pacto social brasileiro e legitimar o poder será através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, precedida da revogação de toda a legislação de exceção. Thomaz Bastos condenou a existência do Colégio Eleitoral, qualificando-o como espúrio, ilegítimo e antidemocrático, "sem questionar a tática dos partidos para chegar ao poder".

Bastos, que participa da X Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Recife, asseverou que o Brasil vive hoje uma anarquia legislativa pior do que no Irã. Segundo o presidente da OAB-SP, as consequências dessa anarquia não são só retóricas. Ela tira do Congresso Na-

cional o direito e o dever de opinar, fundamentais à vida do país.

Como exemplo da anarquia legislativa, o advogado paulista lembrou a negociação da dívida externa brasileira entre as autoridades brasileiras e o Fundo Monetário Internacional em 1982. Ao invés deste assunto de vital importância para a Nação ser tratado pelo Parlamento — acusou Bastos — foi negociado por funcionários do executivo demissíveis "ad nutum".

Outro assunto discutido pelo advogado foi a questão da segurança nacional. Os objetivos dessa política, para o representante da OAB, deveria ser determinado pelo Congresso Nacional e não pelo Conselho de Segurança Nacional, como vem sendo feito.

Pluralismo político, restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis, convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, antecedida da supressão ou substancial modificação de algumas leis de matizes autoritárias — leis de segurança nacional e de greve, legislação eleitoral e dos partidos políticos e critérios vigentes para a representação popular — que, no momento, distorcem o sentido da vontade da Nação e, em consequência, desnaturalizam a representatividade de qualquer Constituinte, são algumas das reivindicações dos advogados brasileiros, reunidos na 10ª Conferência Nacional da OAB, no Centro de Convenções de Pernambuco.

A "Carta dos Advogados", como está sendo chamado o documento final da conferência, faz uma ressalva de que essa Constituinte deverá ser "representativa, livre e soberana, porque não comprometida com a ordem jurídica autoritária pré-existente". Eis o documento dos advogados:

"Os Advogados Brasileiros, reunidos na X Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, exprimem, neste documento, a síntese de suas preocupações e anseios em torno do tema 'Democratização', entendido como processo amplo e contínuo de crescente participação de todos nos bens e interesses da sociedade: no plano político, através do controle do poder, na sua origem e no seu exercício; no plano econômico e social, pelo acesso aos frutos do trabalho e às condições que assegurem o direito a uma vida digna e livre.

A participação da comunidade implica o atendimento das múltiplas exigências que expressam o ideal de democratização em todas as dimensões da vida humana.

O encontro dos advogados brasileiros dá-se em região onde se verifica um dos maiores índices de violação dos direitos humanos, em que milhares de pessoas morrem de fome e outras tantas vivem em estado de miséria absoluta. Circunda-nos uma realidade exasperante que não é resultado de fatores ambientais, mas de uma estrutura econômica iníqua e de uma estrutura fundiária arcaica não condizente com o desenvolvimento social. Os graves problemas da região recrudescem progressivamente porque sempre faltou ao sistema aptidão para transformar sua dolorosa realidade, eis que os problemas nordestinos se inserem nacionalmente nas grandes questões políticas.

Aspiração nacional é desejo mudar se confundem: o ânimo de modificar os alicerces do sistema vigorante traduz a inconformidade do povo brasileiro, que não mais pode suportar o desumano regime que nos foi imposto e sob o qual ainda vivemos. Ao lado de um flagrante desprezo ao social, temos um sistema econômico fundado na exacerbada dos ganhos de capital em detrimento da atividade produtiva. Isso gera desemprego e centraliza numa minoria a riqueza que deveria ter distribuição justa e equitativa.

O ordenamento jurídico não atende aos interesses do povo, tornando o exercício do direito privilégio para alguns e uma dura abstração para a grande maioria.

A democratização é pressuposto para que o povo possa participar de uma economia de prosperidade. Democratizar é também aplicar a técnica da liberdade e da igualdade à pessoa humana, com a necessária segurança dos direitos próprios da maioria e das minorias. A democracia, assim entendida, apresenta-se, em si mesma, como um processo evolutivo que conduz a sociedade da tirania ou da oligarquia, a um regime de justiça e liberdade.

No plano institucional a eleição de candidato civil para a presidência da República, por si só, não representa

o patamar definitivo na elevação do teor democrático da vida nacional.

Alguns pontos emergem como inevitavelmente presentes no ideário de um governo democrático: o pluralismo político, o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, antecedida da supressão ou da substancial modificação de algumas leis de matizes desenganadamente autoritárias — lei de segurança nacional, lei de greve, legislação eleitoral, legislação sobre partidos políticos e os critérios vigentes para a representação popular — que, no momento, distorcem o sentido da vontade da Nação e, em consequência, desnaturalizam a representatividade de qualquer Constituinte. Esta haverá de ser representativa, livre e soberana, porque não comprometida com a ordem jurídica autoritária pré-existente.

A Assembléa Constituinte deverá instituir de modo solene novo pacto, a partir da vontade popular, onde se redefinham as relações entre o Estado e a Nação, entre os Poderes do Estado entre si, entre o Poder Central e os Estados da Federação e os Municípios. Esse pacto social será também a garantia dos direitos individuais e sociais de todos os cidadãos.

Tema fundamental não poderá ser esquecido: a descentralização do poder, fortalecida pela melhor redistribuição das receitas tributárias, e com o objetivo revigoramento da Federação.

O desenvolvimento econômico exige processos eficazes de justa distribuição de renda, que assentem na organização democrática das empresas e na radical alteração da política salarial. Impõe-se urgente solução do problema da dívida nacional externa e interna e seu controle mediante mecanismo de representação popular.

O processo de democratização impõe-se, ainda, no domínio dos meios de comunicação; na busca de instrumentos institucionais de combate à corrupção; o livre funcionamento dos partidos políticos; na garantia de plena liberdade sindical; na substancial alteração da estrutura fundiária, garantindo o acesso à propriedade, a ocupação da terra e os direitos do trabalhador rural; na implantação de um sistema habitacional justo e realista e de mecanismos de regularização da posse urbana; no direito à educação em todos os níveis e à proteção de uma cultura genuinamente nacional; na superação dos desequilíbrios regionais, compatibilizando o planejamento nacional com a autonomia local.

O efetivo acesso à justiça por parte de toda a sociedade constitui condição necessária do verdadeiro Estado de Direito Democrático. Isto não se fará sem a garantia plena da advocacia e de sua defesa contra a violência e o abuso do poder, que se têm revelado de modo dramático e assustador, pelo grande número de advogados mortos e agredidos no exercício da profissão.

A democracia não deverá ceder passo às investidas tutelares do poder militar. As Forças Armadas reservam um espaço mais alto, mais democrático, sem a mácula das facções. Elas participarão da legitimidade da democracia pela submissão à lei, à lei autorizada e deliberada pelo povo brasileiro.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam ao processo de democratização o seu ensinamento imorredouro: "acabar com a escravidão não basta: é preciso destruir a obra da escravidão. Não pode existir democracia sem antes destruir todos os resíduos da ditadura".



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RUA DO IMPERADOR, 285 - STO. ANTONIO - FONES: 224-3027 - 224-3200 TELEX 2408
CEP 50.000 - RECIFE - PERNAMBUCO

Roberto Magalhães afirma que esta sendo pressionado pelo Governo federal

D.P. 05/10/84 - 1º pag.

“Carta do Recife” pede destruição total da ditadura

Os advogados brasileiros, reunidos na X Conferência Nacional, no Centro de Convenções, encerrada ontem, elaboraram a “Carta do Recife”, documento que engloba as principais resoluções do encontro, destacando que “não pode existir democracia sem que antes sejam destruídos todos os resíduos da ditadura”. Também concordam em que as Forças Armadas podem participar da legitimidade da democracia mediante a sua submissão às leis autorizadas e deliberadas pelo povo.

O tema “Democratização”, entendido como processo amplo e contínuo da crescente participação de todos nos bens e interesses da sociedade, foi a síntese das preocupações e anseios dos advogados. No plano político, só acreditam no controle

do poder na sua origem e no seu exercício; no econômico e social, pelo acesso dos frutos do trabalho e as condições que asseguram o direito a uma vida digna e livre. “A participação da comunidade implica o atendimento das múltiplas exigências que expressam o ideal de democratização em todas as dimensões da vida humana. O encontro dos advogados dá-se em região onde se verifica um dos maiores índices de violação dos direitos humanos, em que milhares de pessoas morrem de fome e outras tantas vivem em estado de miséria absoluta”, denuncia o documento. Acrescenta que o ordenamento jurídico não atende aos interesses do povo, tornando o exercício do Direito privilégio para alguns e uma dura abstração para a grande maioria. **Mais notícias na página A-5**

Foto Edvaldo Rodrigues



Na “Carta do Recife”, os advogados pedem um novo ordenamento jurídico no País

Carta do Recife vai para os anais do Poder Legislativo

O deputado Gonzaga Patriota, do PMDB, congratulou-se com a Ordem dos Advogados do Brasil e todas as seccionais estaduais da entidade pela realização da X Conferência Nacional da OAB, realizada entre os dias 1 e 4 últimos, no Centro de Convenções de Pernambuco.

O parlamentar solicitou seja feita a transcrição, nos Anais da Casa, da "Carta do Recife", documento conclusivo do referido conclave e publicado no Jornal do Commercio e DIARIO DE PERNAMBUCO.

Ao justificar a sua proposta, disse o deputado Gonzaga Patriota sentir-se honrado com a iniciativa de solicitar a transcrição, nos Anais da Assembléia Legislativa, da Carta do Recife, "documento dos advogados brasileiros que se reuniram durante três dias no Recife, juntamente com políticos, intelectuais, juristas e estudantes de todo o País, na análise das instituições jurídicas da Nação".

"A Carta do Recife é a carta do povo" disse o deputado -, acrescentando ser "desejo inequívoco do povo brasileiro contra o abuso do regime discricionário que desmanda no País há mais de 20 anos. Abre um debate nacional, enseja a adoção de medidas concretas contra a concentração do Poder; exige mudanças com a participação popular através de um novo ordenamento jurídico; pondera, por outro lado, que seja feita, de forma nítida, uma reforma tributária urgente para a solução da crise econômica que assola o País. É o documento dos pensadores, dos que defendem o nacionalismo contra a deturpação da soberania nacional.

Em seguida, o parlamentar leu, na íntegra, a "Carta do Recife", que passamos a transcrever:

"Os advogados brasileiros, reunidos na X Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, exprimem neste documento, a síntese de suas preocupações e anseios em torno do tema Democratização, entendido como processo amplo de crescente participação de todos os bens e interesses da sociedade; no plano político, através do controle do Poder na sua origem e no seu exercício; no plano econômico e social, pelo acesso aos frutos do trabalho e às condições que asseguram o direito a uma vida digna e livre. A participação da comunidade implica o atendimento das multiplas exigências que expressam o ideal de democratização em todas as dimensões da vida humana.

O Encontro dos advogados dá-se em região onde se verifica um dos maiores índices de violação dos direi-

tos humanos, em que milhares de pessoas morrem de fome e outras tantas vivem em estado de miséria absoluta. Circunda-nos uma realidade exasperante que não é resultado de fatores ambientais, mas de uma estrutura econômica iníqua e de uma estrutura fundiária arcaica, não condizente com o desenvolvimento social. Os graves problemas da região recrudescem progressivamente, porque sempre faltou ao sistema aptidão para transformar sua dolorosa realidade, eis que os problemas nordestinos se inserem nacionalmente nas grandes questões políticas.

Aspiração nacional e desejo de mudar se confundem: o ânimo de modificar os alicerces do sistema vigorosamente traduz a inconformidade do povo brasileiro, que não mais pode suportar o desumano regime que nos foi imposto e sob o qual ainda vivemos.

Ao lado de um flagrante desprezo ao social, temos um sistema econômico fundado na exacerbada dos ganhos de capital, em detrimento da atividade produtiva. Isto gera desemprego e centraliza numa minoria a riqueza que deveria ter distribuição justa e equitativa.

O ordenamento jurídico é pressuposto para que o povo possa participar de uma economia de prosperidade. Democracia é também aplicar a técnica da liberdade e da igualdade à pessoa humana, com a necessária segurança dos direitos próprios da maioria e das minorias. A democracia, assim entendida, apresenta-se, em si mesma, como um processo evolutivo que conduz a sociedade da tirania ou da oligarquia, a um regime de justiça e liberdade.

Alguns pontos emergem como inevitavelmente presentes no ideário de um Governo democrático: o pluralismo político, o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, antecedido da supressão ou da substancial modificação de algumas leis de matizes designadamente autoritários - Lei de Segurança Nacional, Lei de Greve, Legislação Eleitoral, legislação sobre partidos políticos e critérios vigentes para a representação popular - que, no momento, distorcem o sentido da vontade da Nação e, em consequência, desnaturam a representatividade de qualquer Constituinte.

Esta haverá de ser representativa, livre e soberana, porque não comprometida com a ordem jurídica autoritária pré-existente.

A Assembléa Constituinte deverá instituir de modo solene um novo pacto, a partir da vontade popular,

onde se redefinem as relações entre o Estado e a Nação, entre os poderes do Estado entre si, entre o Poder Central e os Estados da Federação e Municípios. Esse pacto social será também a garantia dos direitos individuais e sociais de todos os cidadãos.

Tema fundamental não poderá ser esquecido: a descentralização do Poder, fortalecida pela melhor distribuição das receitas tributárias, e com o efeito revigorante da Federação.

O desenvolvimento econômico exige processos eficazes de justa distribuição de renda, que assentem na organização democrática das empresas e da radical alteração da política salarial. Impõe-se urgente solução do problema nacional externa e internamente e seu controle mediante mecanismo de representação popular.

O processo de democratização impõe-se ainda no domínio dos meios de comunicação, na busca de instrumentos institucionais de combate à corrupção, na plena garantia da liberdade sindical, na substancial alteração da estrutura fundiária, garantidos o acesso à propriedade, a ocupação da terra e os direitos dos trabalhadores rurais, na implantação de um sistema habitacional justo e realista e de mecanismo de regularização da posse urbana, no direito à educação em todos os níveis e à proteção de uma cultura genuinamente nacional; na superação dos desequilíbrios regionais, compatibilizando o planejamento nacional com a autonomia local.

O efetivo acesso à justiça, por parte de toda a sociedade, constitui condição necessária do verdadeiro estado de direito democrático. Isto não se fará sem a garantia plena da advocacia e de sua defesa contra a violência e o abuso do poder, que se tem revelado de modo dramático e assustador, pelo grande número de advogados mortos e agredidos no exercício profissional.

A democracia não deverá ceder passo às investidas tutelares do poder militar. As Forças Armadas reservam-se um espaço mais alto, mais democrático, sem a mácula das facções. Elas participarão da legitimidade da democracia pela submissão à lei, à lei autorizada e deliberada pelo povo brasileiro.

Por fim, os advogados brasileiros, à maneira de Joaquim Nabuco, aplicam no processo de democratização o seu ensinamento imortal: "Acabar com a escravidão não basta; é preciso destruir a obra da escravidão". Não pode existir democracia sem antes destruirmos todos os resíduos da ditadura".

D. Pe

7/10/84

Domingo